



Universidade Federal
de São João del-Rei

Coordenadoria do Curso de Engenharia de Telecomunicações

EDITAL Nº 12, de 24 de agosto de 2018 para provimento de monitores para o Curso de Engenharia de Telecomunicações no 2º semestre letivo de 2018

O coordenador do Curso de Engenharia de Telecomunicações da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 019, de 18 de dezembro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de **17 vagas** para o processo seletivo de Monitoria para o segundo semestre letivo de 2018.

1. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas	Carga horária semanal
1	Algoritmos e Estruturas de Dados I	Alex Vidigal	01	12
2	Eletromagnetismo	Ramon Dornelas	01	12
3	Fenômenos Mecânicos	Kelly Donizel	01	12
4	Estatística e Probabilidade	Telde	01	12
5	Algoritmos e Estruturas de Dados II	Fernando Teixeira	01	12
6	Eletrônica II	João Sansão	01	12
7	Redes de Computadores	Heber Tormentino	01	12
8	Programação orientada a Objeto	Fernando Teixeira	01	12
9	Eletrônica I	Mariana Geny	01	12
10	Redes de Comunicação de Dados	Heber Tormentino	01	12
11	Princípios de Comunicação	Leonardo Alvarenga	01	12
12	Projeto e Computação Gráfica	Thiago Oliveira	01	12
13	Teoria da Informação e Codificação	Leonardo Araújo	01	12

14	Redes de Comunicações Sem Fio	Alex Vidigal	01	12
15	Microondas	Glaucio Lopes	01	12
16	Processamento e Transmissão de Informação	Leonardo Alvarenga	01	12
17	Telefonia	Marcos Kakitani	01	12

2. DAS INSCRIÇÕES

Período: 24/08 e 27/08 de 2018.

Horário: de 14:00 as 17:00 e de 19:00 as 21:00.

Local: Sala 207.bloco 1

Documentação necessária:

- a) extrato escolar atualizado;
- b) ficha de inscrição preenchida e assinada (**disponível na página da coordenadoria do curso**).

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Poderá se inscrever o discente que:

- a) já tenha cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente;
- b) não apresentar, em seu registro escolar, interrupção de curso nos dois últimos semestres letivos.

3.2. Outras condições:

- a) se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá receber outro tipo de bolsa na UFSJ (iniciação científica, PET, PIBID, Bolsa Atividade, Bolsa Laboratório ou outra);
- b) não poderão ser destinados quaisquer recursos para o pagamento a servidores por serviços prestados ao órgão ou entidade que o mesmo estiver lotado, em conformidade com o Art. 13, da Lei n.º 8.074, de 31.07.90-LDO.

3.3. É permitida a inscrição para monitoria em, no máximo, duas (2) unidades curriculares.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo deverá ser realizado entre os dias **28/08 e 30/08/2018**.

4.2. As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário serão divulgadas até o dia **28/08/2018**.

4.3. O Processo de Seleção estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pela Coordenadora de curso. A Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros (o professor da unidade curricular e um da área).

4.4. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:

a) Prova escrita específica e/ou discursiva;

b) Prova oral específica e/ou discursiva;

c) Entrevista;

d) Análise do extrato escolar do candidato.

4.5. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

4.6. No caso de desistência do candidato selecionado, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

No dia subsequente da seleção de cada disciplina.

6. DO REGIME DE TRABALHO

6.1. O regime de trabalho será de acordo com o informado no quadro acima, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

7. DO VALOR DA BOLSA

7.1. O valor da bolsa é de R\$240,00, correspondente a 12 horas semanais.

8. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA

8.1. A vigência das monitorias estabelecidas neste Edital, estarão constante no termo de compromisso.

9. DOS DEVERES DO MONITOR

9.1 O monitor deverá cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida.

9.2 Os horários e locais de atendimento deverão ser informados em até dois (2) dias após o início da vigência do termo de compromisso pelo monitor à coordenadoria para que a mesma faça a devida divulgação junto aos discentes da unidade curricular.

9.3 O monitor deverá encaminhar, para a Coordenadoria, o relatório de atividades desenvolvidas na monitoria em até sete (07) dias após o término do termo de compromisso, contendo a assinatura do professor da unidade curricular.

9.3.1. A emissão do atestado de monitoria está vinculada ao cumprimento deste dever.

9.4 Caso seja necessário faltar, o monitor deverá avisar à coordenadoria para que esta informe os discentes da unidade curricular sobre sua ausência.

10. DOS DEVERES DO PROFESSOR

10.1. Acompanhar as atividades do monitor e sua frequência.

10.2. Informar a Coordenadoria do Curso caso de desistência do monitor.

11. ASSINATURA DOS TERMOS DE COMPROMISSO PELOS ALUNOS SELECIONADOS NAS PROVAS E PELOS ALUNOS QUE RENOVARÃO O CONTRATO: Assinatura dos termos impreterivelmente em 31 de agosto 2018, de 14:00h às 17:00h e de 19:00h às 21:00h Local: Sala 207, Bloco 1.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da assinatura do Termo de Compromisso de monitoria, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco, 24 de agosto de 2018.

Prof. Marcos Tomio Kakitani

**Coordenador do Curso de Engenharia de Telecomunicações Campus Alto
Paraopeba/ UFSJ**